

мас

max
3 IV. 2419.
27/08/86 1872

Junio Municipal de
Ciudad de Lagos.

1874
 1875
 1876
 1877
 1878
 1879
 1880
 1881
 1882
 1883
 1884
 1885
 1886
 1887
 1888
 1889
 1890
 1891
 1892
 1893
 1894
 1895
 1896
 1897
 1898
 1899
 1900
 1901
 1902
 1903
 1904
 1905
 1906
 1907
 1908
 1909
 1910
 1911
 1912
 1913
 1914
 1915
 1916
 1917
 1918
 1919
 1920
 1921
 1922
 1923
 1924
 1925
 1926
 1927
 1928
 1929
 1930
 1931
 1932
 1933
 1934
 1935
 1936
 1937
 1938
 1939
 1940
 1941
 1942
 1943
 1944
 1945
 1946
 1947
 1948
 1949
 1950
 1951
 1952
 1953
 1954
 1955
 1956
 1957
 1958
 1959
 1960
 1961
 1962
 1963
 1964
 1965
 1966
 1967
 1968
 1969
 1970
 1971
 1972
 1973
 1974
 1975
 1976
 1977
 1978
 1979
 1980
 1981
 1982
 1983
 1984
 1985
 1986
 1987
 1988
 1989
 1990
 1991
 1992
 1993
 1994
 1995
 1996
 1997
 1998
 1999
 2000
 2001
 2002
 2003
 2004
 2005
 2006
 2007
 2008
 2009
 2010
 2011
 2012
 2013
 2014
 2015
 2016
 2017
 2018
 2019
 2020
 2021
 2022
 2023
 2024
 2025
 2026
 2027
 2028
 2029
 2030
 2031
 2032
 2033
 2034
 2035
 2036
 2037
 2038
 2039
 2040
 2041
 2042
 2043
 2044
 2045
 2046
 2047
 2048
 2049
 2050
 2051
 2052
 2053
 2054
 2055
 2056
 2057
 2058
 2059
 2060
 2061
 2062
 2063
 2064
 2065
 2066
 2067
 2068
 2069
 2070
 2071
 2072
 2073
 2074
 2075
 2076
 2077
 2078
 2079
 2080
 2081
 2082
 2083
 2084
 2085
 2086
 2087
 2088
 2089
 2090
 2091
 2092
 2093
 2094
 2095
 2096
 2097
 2098
 2099
 2100
 2101
 2102
 2103
 2104
 2105
 2106
 2107
 2108
 2109
 2110
 2111
 2112
 2113
 2114
 2115
 2116
 2117
 2118
 2119
 2120
 2121
 2122
 2123
 2124
 2125
 2126
 2127
 2128
 2129
 2130
 2131
 2132
 2133
 2134
 2135
 2136
 2137
 2138
 2139
 2140
 2141
 2142
 2143
 2144
 2145
 2146
 2147
 2148
 2149
 2150
 2151
 2152
 2153
 2154
 2155
 2156
 2157
 2158
 2159
 2160
 2161
 2162
 2163
 2164
 2165
 2166
 2167
 2168
 2169
 2170
 2171
 2172
 2173
 2174
 2175
 2176
 2177
 2178
 2179
 2180
 2181
 2182
 2183
 2184
 2185
 2186
 2187
 2188
 2189
 2190
 2191
 2192
 2193
 2194
 2195
 2196
 2197
 2198
 2199
 2200
 2201
 2202
 2203
 2204
 2205
 2206
 2207
 2208
 2209
 2210
 2211
 2212
 2213
 2214
 2215
 2216
 2217
 2218
 2219
 2220
 2221
 2222
 2223
 2224
 2225
 2226
 2227
 2228
 2229
 2230
 2231
 2232
 2233
 2234
 2235
 2236
 2237
 2238
 2239
 2240
 2241
 2242
 2243
 2244
 2245
 2246
 2247
 2248
 2249
 2250
 2251
 2252
 2253
 2254
 2255
 2256
 2257
 2258
 2259
 2260
 2261
 2262
 2263
 2264
 2265
 2266
 2267
 2268
 2269
 2270
 2271
 2272
 2273
 2274
 2275
 2276
 2277
 2278
 2279
 2280
 2281
 2282
 2283
 2284
 2285
 2286
 2287
 2288
 2289
 2290
 2291
 2292
 2293
 2294
 2295
 2296
 2297
 2298
 2299
 2300
 2301
 2302
 2303
 2304
 2305
 2306
 2307
 2308
 2309
 2310
 2311
 2312
 2313
 2314
 2315
 2316
 2317
 2318
 2319
 2320
 2321
 2322
 2323
 2324
 2325
 2326
 2327
 2328



Inventario Miguel.

D. Maria Branstal de Anna-
ral Vanda-

Cap^{to} Antonio da Costa Vauha.

Invento.

Invented.

Amara

Nos dias do mez de Dezembro de
 mil e oitocentos e cinquenta e sete nesta Cidade
 de Lagos em um Conselho por parte da
 J. Municipal Vicente J. de Oliveira
 e a Carta em foi apresentando as Par-
 teiras unigarras que adiante segue
 para Officio de ser autizada, e ter o Ass.
 de Obedecimento. E para Cartas
 por este termo. E por Sim. Pri-
 mo Escrivão que escreve

Handwritten text on a small rectangular piece of paper, possibly a label or note, attached to the main document.

*M^o. San. Luiz M^a al (Chão de Santo Amaro)
n.^o 2 Rio
A. Venha a Canchures. P. J. Degenho. S. do Salto
Lagoa 10 d. 10 br. de 1872 Lagoa 10 d. 10 br. de 1872
(Costa) Oliveira (Cid)*

Deu D. Maria Boaventura de
 Amaral, que tendo a Supp. e
 seus filhos feito partitão a migal-
 vel dos bens de seu casal pelo
 julgam^{to}. de deo marido e Cast^m.
 Antonio da Costa Varella; cujo
 partitão requerido a Supp.
 e seu d.^o f.^o fosse julgado p.
 Antonio; e sendo la apresentada
 a S.^o a petição e partitão para
 o despacho, e seguir-se os
 mais termos processuais em
 virtude p.^o deo julgamento fi-
 nal: mandou V.^o J. deo des-
 acho, que contando haver um
 Orfão digno contando ser ainda
 Orfão sem os filhos de Supp. jun-
 tasse de cum^{to}. que provasse a
 maior ed. de Orfão; mas ten-
 doorado o ultimo de seus fi-
 lhos, isto é, o mais moço que
 se foi de Amaral Varella, co-
 mo mostra pelo documento
 junto; até aqui no caso de
 ser adito partitão a migal-
 vel julgado p.^o Antonio, e p.
 suas f.^o

~~Pratt~~

E. R. M. C.

Frogo de minha maej Maria Boaventura
 Do do Amaral foi naõ Salva e Chirva
 Antonio do Amaral Carlos

9^a
Off. do Juiz Municipal

(Chão de in sum per the)
off. 29

Off. 20
Pg. Dugun to 1 do 1872
Pagos 25 do 1872

Off. do Juiz Municipal do Colégio de São Cid

D. Maria do Amaral Varilla, e
sua família. D. Amancio do Amaral Varilla.
Francisco do Amaral Varilla. D. Joaquim
do Amaral Varilla, D. Maria do Amaral Va-
rilla, Antonio do Amaral Varilla, D. Ben-
ficio do Amaral Varilla, D. Uguina do A-
maral Varilla, Poaventura do Amaral Varil-
la, João do Amaral Varilla e José do Ama-
ral Varilla, irmãos e filhos do finado, Cap-
tão Antonio do Amaral Varilla, que tendo o supli-
cante concordado, entre si, procederem aparte-
lha ussuaril convencional, como consta do do-
cumento junto, e para que possa ter força de
causa julgada e mister que seja por Off. ju-
gado. Por sentença e votos termino e supli-

P. D. A. que mandando au-
thor ad. partilha de the fa-
ca concluso p. assim delib-
rar pelo que C. R. M. C.

Assigno a cargo do Juiz insum-
tante admi. D. Antonio Poas-
ventura do Amaral por na

por não saber ler nem escrever =
João Pedro do C. F. F.

Amancia do Amaral Varella
Francisco do Amaral Varella

Joaquina do Amaral Varella
Theresa do Amaral Varella

Antonio do Amaral Varella

Benifacia do Amaral Varella

Thygesia do Amaral Varella

Boaventura do Amaral Varella

João do Amaral Varella

João do Amaral Varella

24
Nas tabeas assignadas,
D. Maria Braventura da
Amal e sua familia D.
Amancio, Francisco, Joa-
quim, Maria, Antonio, Ro-
nifacio, Hygino, Braventi-
tura, Joao, e Jose mother
e filhos do fallecido Capitaõ
Antonio da Costa Varela, di-
vindo e concordando em
proceder amigavelmente,
por nossa mutua convin-
caõ a partilha dos bens de
nosso marido e pai de
quem somos meeiras her-
deiras sempre digo herdei-
ras semo feito e procu-
do a auto que se segue:

Nos vinte e hum dias do mes
de outubro do anno de 1855
emanto de Vossa Senhor fe-
z Christõ de mil oitocen-
tos e setenta e doiz mil e des-
to do Freguesia dos Ba-
guas do Termo da Cidade
de Lagoa, Provincia de Santa
Catharina no lugar denomina-
do - Fagundes, Pinheiros
Rios por nós foi convenio-
nado dar-mos valor a todos
os bens pertencentes ao expõ

espolio de fallecido Capitão
Antonio da Costa Varela ma-
rido e Pai do abaixo assig-
nado surtido de inventario
ante nossa mai já men-
cionada por ser ella quem
estava no poder do mesmo
benz, da qual recibemos di-
go recibemos, nossos qui-
ntaes, passando-lhe nesse
acto as respectivas quita-
coes, e logo em seguida
firmos, avariadas as duas
existentes de nosso finado
marido e Pai, a qual adian-
te segue:

Araticado inventario
do benz de finado Capitão
Antonio da Costa Varela
que ficara por seu falleci-
mento

Rua

Humma fazenda de Campo,
em matto, no lugar de nome
nado - Pombal. Rulo - cujos
limites e extensões constam
dos respectivos autos de me-
dição providos pelo Juiz
de, elle municipal, e Conis-
sario das medições pelo pre-
ço equantio de quarenta
centos de reis 40:000

Humma Casa de morada
coberta de telha, e taboas,

Taboinhas, com suas respectivas
raz benfiteiras por seis
centos mil reis, 800000

Eservos:

João, com vinte e sete annos
de idade, crioulo, por oito centos
mil reis, 800000

Ignacio, de vinte e tres annos
de idade, crioulo, por oito
centos mil reis, 800000

Adão, com dez nove annos
de idade, crioulo, por oito cen-
tos mil reis, 800000

Justina com trinta annos
de idade, crioulo, por seis cen-
tos mil reis, 600000

Eufrazia, com quarenta e
seis annos de idade, criou-
la por duzentos mil reis, 200000

Joaquim, com nove annos
de idade, crioulo por qua-
trocentos mil reis, 400000

Constancia com annos e
meio de idade, crioulo por
duzentos e cincoenta mil reis, 250000

Animas e Muas, Caves- larias e Vacarias =

Cento e oitenta e tres bestas
mancas, a vinte e seis mil
reis cada uma, e todas qua-
trocentos e oitenta e cinco
centos e oitenta mil reis, . . . 4:75800

Duzentos e um baiz de tres an-
nos p.^o anno, a vinte mil
reis cada um, e todos quatro-
4020ffor Contos e vinte mil reis. . .
Cito juntas de baiz Carreiros
a sessenta mil reis a junta
e todos quatro cento e setenta

480ffor e trinta mil reis.
Dez Cavallos mancos bonos
a vinte mil reis cada um
200ffor e todos Duzentos mil reis
Quinze Potros chucraz de
dois a tres annos, a quinze
mil reis cada uma, e todos
Duzentos e vinte e cinco mil
225ffor reis

Quinze Potros de dois e tres
annos a dez mil reis cada
um, e todos cento e cinquenta
150ffor mil reis

Cincoenta baiz de dois annos
a dez mil reis cada um e to-
500ffor dos quinhentos mil reis

Quinze Eguas mancas a de-
iz mil reis cada uma, e to-
90ffor das noventa mil reis

Cito bestas de anno a oito
mil reis cada uma, e todos
cinco digos e todos sessenta
84ffor e quatro mil reis.

Trizentas reys de criar a dez
mil reis cada uma, e todos
6000ffor e dez e contos de reis.
Com Eguas chucraz a dois

adós mil e quinhentos reis
cada uma, e todas darentes
e cento e vinte mil reis. 250000

Treze Cavallos mancos a vinte
e quatro mil reis cada
um e todos trezentos e doze
mil reis. 312000

Quatro Cavallos mancos de
thoz a dez mil reis e quarenta
e cinco mil reis. 40000

Cinco Burros mancos a vinte
e cinco mil reis cada
uma, e todas cento e vinte
e cinco mil reis. 125000

Dois Burros e quatro a vinte
mil reis cada um, e ambos
quarenta mil reis. 40000

Dividas activas

Que deve a casa Philippe
Antonio Moura, aguan-
tia de duzentos e sessenta
mil reis. 260000

Dividas passivas

Do Sr. Carl Francisco da
Silva Ramo morador na
cidade de São João del-Rei Prov.
por um credito aguantio
de quatro Contos de reis e seus
respectivos premios. 40000
A Francisco Antonio de
Chaves trezentos e vinte
e hum mil reis. 32100

A Antonio Ferr. de Alencar
morador em Santo Amaro
d. Tirino de São João de São Paulo
v. a quantia de um conto
trezentos e sessenta e oito mil
1368ff reis -

Ao Sr. Cel. Manoel Pinto
de Lemos, a quantia de cem
105ff to e cinco mil reis.

A Christião Silveira Go-
larte, a quantia de seis cen-
800ff tos mil reis e prémios.

A Gabriel Rodriguez de
Sampayo, a quantia de qua-
465ff tro centos e sessenta e cinco
co mil reis e dos prémios.

A Antonio Henriques de Cor-
dova, a quantia de duzentos
260ff e oitenta mil reis.

A Francisca de Amaral Vas-
sella, a quantia de duzentos
219ff e de noventa mil reis.

A Boaventura de Amaral
Vasillo, a quantia de seis e
810ff cento e dez mil reis.

A Antonio Joaquim de Silva
Junior a quantia de trezentos
350ff e cinquenta mil reis.

A Frederico Xavier de Sousa
a quantia de duzentos e oitenta
284ff e quatro mil reis.

Acharas e meeiros imen-
sidade e hndiros impor-
tar as dividas praxeiras

passivas na quantia de oito
contos quinhentos eoitenta
e dois mil reis 8:582ffon

Na mesma acto passarão
a examinar o monte corpora-
ção dos bens do Casal
de nosso fallecido marido
e para Capitaes e Antonio do
Costa Vailla e acháras im-
portar sua totalidade na
quantia de sessenta e quatro
contos digo na quantia de
sessenta e um Contos no-
vecientos e sessenta e quatro
mil reis 8:964ff

e saber:

Em Bens de raiz a quantia
de quarenta Contos e duzentos
e tres mil reis 40:600ff

Em C. enavo. a quantia de
de tres contos e ilocentos e cinc
eenta mil reis 3:850ff

Em Amorentes a quantia
de dezente Contos e quatro
e cincoenta e quatro mil
reis 17:254ff

Em dividas activas a quan-
tia de dezente e sessenta
mil reis 260ff

Somma o Monte mo-
im Sessenta e um Contos
novecentos e sessenta e qua-

61:964ff sessenta e quatro mil reis.

Pela mesma maneira inven-
tariante e herdiero foi de-
parado em bens de moven-
tes, p. pagamento da capi-
tal das dividas passivas,
e dos premios vencidos e
a vencer, a quantia de dez
contos quatrocentos e oitenta

10:487ff e sete mil reis

Morador da mesma inven-
tariante, na importancia de
de vinte e cinco contos sete-
centos trinta e oito mil e quinhentos

25:738ff e oitenta mil reis —

Legitima a cada um do
dezoito herdiero, filho de Jina-
do, a quantia de doze con-
tos quinhentos setenta e tres
mil oitocentos e cinquenta

25:738ff e oitenta mil reis —

Pagamento ao Credor J. C.
Thamires da Silva Barros
morador na cidade de São Jo-
se do Rio Preto, da quantia
de quatrocentos e oitenta

4:000ff mil reis —

Para o pagamento
sem nullas emendas a vinte
e seis mil reis, e todas por
doze contos e seiscentos mil

2:600ff mil reis —

Transporte 2:000000
Haveria mais J. do pagamento
to; de tinta Paris de tres an
nos para cima a vinte mil
reis, sem conto e guatio cens
to mil reis 1:400000
e charas importadas duas
parcelas acima a impors
tancia de guatio Contos de
reis 4:000000

Pagamento feito ao Rector
Francisco Antonio de Chavez
morador neste termo, da
quantia de trezentos e vinte
e um mil reis 321000

Diz a carta Haveria J. do pagamento;
de decccis balis de tres annos para
cima a vinte mil reis cada
um, e todos por trezentos
e vinte mil reis 320000

Em uma carta de anno avas
tiada J. do mil reis, a quantia
doimento de um mil reis 1000
e charas importadas duas
parcelas acima a quantia
de trezentos e vinte e um mil
reis 321000

Pagamento feito ao Re
ctor Antonio Ferraz de Ma
e de moradores na Freguesia
de Santo e Mauro do termo da
Cidade de Sao Paulo desta Pro
vincia, da quantia de hum

de hum Conto trezentos e ses-
1:368 for cento e oito mil reis —

Haverá para seu pagamento:
Cincoenta mullas, mancos
a vinte e seis mil reis cada
uma, e todas por um Conto

1:300 for e trezentos mil reis —

Haverá mais quatro Bes-
tas de anno a oito mil reis
cada uma, e todas por tres
32 for e dois mil reis —

Haverá finalmente em um
Beto de anno avaliada p.
oito mil reis a quantia de

6 for e vinte e seis mil reis —

Acharão importar as tres
parcelas, e assim na impor-
tancia de um Conto trezentos

1:368 for e sessenta e oito mil reis —

Pagamento ao Credor Simão
Coronel Manoel Pinto de Lemos,
morador na Cidade de São João
desta Provincia, da quantia

105 for e cento e cinco mil reis —

Haverá para seu pagamento:
to: quatro bestas, mancos
a vinte e seis mil reis cada
uma, e todas por cento e qua-
104 for e tres mil reis —

Haverá mais p. seu pagamento:
Em soma beto de anno ava-
liado por oito mil reis a quan-
11 for e vinte e um mil reis

Acharão importar as

5
9
importar as duas adições a
cima na quantia de cento
e cinco mil reis 105 for

Pagamento feito ao Credor
Christian Silveira Golarte moras
dor neste termo, da quantia
de seiscentos mil reis 600 for

Haverá para o proquis
mento: Trinta bois de três
anos para cima a vinte
mil reis cada um, e todos p.
seiscentos mil reis — 600 for

Pagamento feito ao Credor
Gabriel Rodriguez de Sampaio,
morador neste termo, da quanti
tia de quatrocentos e sessenta
e cinco mil reis 465 for

Haverá um do pagamento
to: quinze beatas Chucras a
quinh mil reis cada uma
e todas por duzentos e vinte
e cinco mil reis 225 for

Haverá mais, seis bois de
três annos para cima a vinte
te mil reis cada um, e todos
por cento e vinte mil reis — 120 for

Haverá finalmente, mais, qua
tro bois carueiros a trinta mil
reis cada um, e todos por cin
to e vinte mil reis 120 for

Achará importar as três
parcelas acima na quantia
de quatrocentos e sessenta e

465000 e sessenta e cinco mil reis —

Pagamento ao Credor An-
tonio Henrique de Cordova, mo-
rador dute Termo, da quantia
280000 de duzentos e oitenta mil reis

Haverá para se pagarem
to: vinte e cinco boais de dois
annos a dez mil reis cada
um, e todos por duzentos e
250000 e cinquenta mil reis —

Haverá mais, hum boai
10000 por dez mil reis —

e Schafar importar as duas
parcelas a cinco na quantia
260000 de duzentos e sessenta mil reis —

Pagamento feito ao Credor
Francisco de Amaral Varella
morador dute Termo, da quantia
219000 de duzentos e dez nove mil reis —

Haverá para se pagarem
Dez boais de tres annos para
cada a vinte mil reis cada um,
200000 e todos por duzentos mil reis —

Haverá mais um boai de dois
10000 annos por dez mil reis —

Haverá finalmente digro haues-
sa mais uma besta de annos
8000 por oito mil reis —

Haverá finalmente um rumo
Ego mara avaliado por
duz mil reis, a quantia de hum
10000 mil reis —

Schafar sommar as

Summa a quatro adrecoz re-
tro, aguantia de quinhentos e
dizinhove mil reis 219000

Pagamento ao Cuidor Boas
ventura de Amaral Vailla, mo-
rador neste termo, da quantia
de seiscentos e dez mil reis - 610000

Haverá em seu paga-
mento; Cinco Cavallos brancos,
a vinte mil reis cada um, e
todos por cem mil reis . . . 100000

Haverá mais; vinte bois de
tres annos para cima a vinte
mil reis cada um, e todos por
quatrocentos mil reis 400000

Haverá mais, cinco Potros a
dez mil reis cada um, e todos
por cincoenta mil reis 50000

Haverá finalmente seis bois
de dois annos a dez mil reis
cada um, e todos por sessenta
mil reis 60000

Dechará importara qua-
tro adrecoz acimo aguan-
tia de seiscentos e dez mil
reis - 810000

Pagamento feito ao Cuidor
Antonio Joaquin da Silva Junior
morador neste termo, da quan-
tia de trezentos e cincoenta
mil reis 350000

Haverá em seu paga-
mento; Quinze bois de tres

de tres annos para cima avin-
te mil reis cada um, e todos por
300000 trezentos mil reis —

Haueia mais finalmente
Cinco lotes chucros ady mil
reis cada um, e todos por cin-
50000 cento mil reis —

e acham importaes as duas
parcelas acima, na quantia
350000 de trezentos e cinquenta mil reis —

Pagamto feito a Francisco
Haider de Souza morador na
cidade de São Jose de todo Prov.
da quantia de duzentos eoitenta
284000 ta e quatro mil reis —

Haueia para doo pagam^{to}
Nove bestas manicas, e avin-
te e seis mil reis, e todas por
duzentos e trinta e quatro mil
234000 reis —

Haueia mais finalmente
Cinco lotes de dois annos se-
dez mil reis, e cinquenta mil
50000 reis —

e acham importaes as duas
adiccoes acima, na quantia
de duzentos eoitenta e quatro
284000 mil reis —

Concordancia mais
a m. N. N. inventariante
e herdeiros multos filhos de
dito falecido Ca. Antonio da
Costa Nullo, Separaram buns

benz do ^{mo} Carol, mais importantes
 cin de reis hum Conto nove
 centos e trinta e cinco mil reis 1:935 000
 para pagamento dos premios
 vencidos e a vencer das dividas
 passivas, retro ate sua das
 triplicas; nos benz seguintes:
 Vinte bestas mancas a vinte
 e seis mil reis, e todas por
 quinhentos e vinte mil reis 520000
 Trinta e quatro bois de trez
 annos ^q. Cima a vinte mil
 reis cada um, e todos por
 seiscentos e oitenta mil reis 680000
 Doze bois Carruros a trinta
 mil reis cada um, e todos
 por trezentos e deasenta mil
 reis 380000
 Cinco Cavallos mancos a
 vinte mil reis cada um, e
 todos por cem mil reis 100000
 Quatro Potros Chueiros a dez
 mil reis cada um e todos ^q.
 quarenta mil reis 400000
 Treze bois de dois annos a
 dez mil reis cada um, e to-
 dos por cento e trinta mil
 reis 130000
 Quinze Eguas mancas a
 cinco mil reis cada uma e
 todas ^q. noventa mil reis 900000
 Duas bestas de annos a oito
 mil reis cada uma, e todas
 digo ambas por dezesseis
 mil reis 160000

Achara importar a vito ad-
dicção vito na quantia de
um Conto novecentos e trinta e
1:935 frou to. e cinco mil reis —

Pagamento feito a
Maeã da Vinha inventas
riante D. Elbano Boavens-
tura do Amaral, da impor-
tancia de vinte e cinco Contos
oitocentos e trinta e oito mil
25:738/500 e quinhentos reis —

Uvaçia para do pra-
gamento, e de quinhentos
Amidade dos Campos emma-
tos da Fazenda dos Pinheiros
Rabos, avaliada p. quatro
Contos, a quantia de oitenta
20:000 de vinte e cinco mil reis —

A morada de Casas e suas ben-
feitorias, da Fazenda por seis
6000 e cento mil reis —

O Escravo João, crioulo, de vinte
e sete annos de idade por
3000 oitocentos mil reis —

O Escravo de nome Ignacio,
crioulo, de vinte e tres annos,
8000 por oitocentos mil reis —

A Escrava de nome Justino,
crioulo, de trinta annos de
idade, por seis e cento mil
6000 reis —

No valor do Escravo de nome
Eufrazio, crioulo, de quarenta
e oito annos de idade, avaliada

avaliada por dezentos mil reis,
aguantia sómente de cem mil
reis 100000

Cinco Cavallos brancos a vinte
triguinta mil reis, e todos por
cento e vinte e cinco digo cento
e vinte mil reis 120000

Quatro ditos velhos, a dez mil
reis cada um, e todos por qua-
renta mil reis 40000

Dois Burros Negros, a vinte
mil reis cada um e ambos
por quarenta mil reis 40000

Cincoenta Eguas Chueiras a
dois mil e quinhentos reis ca-
da uma, e todas por cento
e vinte e cinco mil reis 125000

Quarenta e cinco caixas de
criar, a dez mil reis cada
uma e todas por dois Con-
tos, triguinta e oito mil reis 238000

Voguem d'ue ao monte Fi-
lippo Antonio Moreira a-
guantia sómente de cento
e trinta mil reis 130000

Haverá finalmente uma
rez de criar avaliada por dez
mil reis aguantia sómen-
te de três mil e quinhentos
reis 3500

Acharão importar as
três parcelas seto e supra
na quantia de vinte e cinco
contos setecentos trinta e oito

25:738x500 e oitenta mil e quinhentos reis -

Pagamento feito a Juiz
deir de Amancia de Amaral
Varilla de sua legitima por-
tuna, na importância de
dois contos e quinhentos seten-
ta e tres mil e oitocentos e cin-

2:573x850 cento reis -

Haverá em pagamento
de sua legitima porção, se-
guintes -

2:000ff - Nos Campos e matas da
Fazenda de Pinheiro Preto
avaliada por quarenta con-
tos, aguantia sómente de
dois contos de reis -

No Picarrão e Adão, críveis, de
doze mil e oitocentos mil reis,
aguantia sómente de qua-
400ff trezentos mil reis -

Um Cavallo manco por vin-
24ff te e quatro mil reis -

Cinco Eguas chucas, adas,
mil e quinhentos reis, e todas p.
12x500 doze mil e quinhentos reis -

Doze rezes de criar a dez mil
reis cada uma e todas por cen-
120ff to e vinte mil reis -

Haverá a roque de me ao monte
Filippe Antonio e Morcio a
quantia sómente de treze mil
13x000 reis -

Haverá em uma vez de

res de crías avaliada por dez
mil reis, a quantia sómente
de quatro mil trezentos e cin-
coenta reis 44350

Acharas importadas, sette
addições, retro idupra quantia
de dois Contos, quinhentos
to, setenta e tres mil oitocen-
to e cincoenta reis, ca herdeiro 2:573850
reinturados de sua legitima

Pagamento feito ao her-
deiro Francisco de Amaral
Varella de sua legitima pas-
terna na importancia de
dois Contos, quinhentos seten-
ta e tres mil oitocentos e cin-
coenta reis 2:573850

Haverá um pagamento
de sua legitima de seis de-
quintas =

Nos Campos e matos da
Fazenda dos Pinheiros, Calos
avaliada por quarenta con-
tos, a quantia sómente de
dois Contos de reis 2:000000

Nogueira de ac monte Fale's
pape Antonio Moreira a quan-
tia do monte de treze mil
reis 130000

Cinco bestas mansas, a vin-
te e cinco mil reis, e todas
por cento e vinte e cinco mil
reis 125000

Um cavallo mance

manco por vinte e quatro
24400 mil reis
Cinco Eguas chuevas adoz
mil e quinhentos reis cada uma
e todos por dez mil e quinhentos
124500 tos reis

Haverá finalmente quaranta
reys de erian adoz mil reis ca-
da uno, e todas por quatro =
400000 centos mil reis

Hade repór pelo que de mais
recebe a quantia de seis cen-
(850) tos e cincoenta reis do Jurdi-
so Antonio de Ara^{al}. Varella
por actorem importar as
suas parcelas retro e supre-
nquantia de dois Contos
quinhentos setenta e quatro
2:574450 mil e quinhentos

Pagamento feito a Jurdi-
so Joaquim de Amaral Varel-
la de sua legitima praterne-
ra importancia de dois Con-
tos quinhentos setenta e tres mil
2:5734850 eito centos e cincoenta reis

Haverá em pagamento
de sua legitima or benz se-
guintes =

Nos Campos e matos da Fazenda
da do Jurdiuio Rabo, avali-
da por quaranta contos, a
quantia dominante de doze
2:00000 Contos de reis

Haverá na divida que deve

duze ao monte Fellippe Auto 5
 riocthorero, aquantia do 5
 monte de trize mil ruz — 13ff00
 et Escrava de nome Joaquina
 Crivula de nove annos de ida-
 de por quatro centos mil ruz 400ff00
 Hum Cavalle branco por
 vinte e quatro mil ruz . . . 24ff00
 Cinco Eguas brancas a dois mil
 e quinhentos ruz cada uma,
 e todas por doze mil e quinh-
 entos ruz 12ff50
 Doze rezes de criar a dez mil
 ruz cada uma, e todas por
 cento e vinte mil ruz . . . 120ff00
 Haverá finalmente em uma
 rez de criar avaliada por dez
 mil ruz, e quantia do sum-
 to de quatro mil trezentos e
 cincoenta ruz 4ff350

Achará importado ao de-
 te addições retro e supra na
 quantia de dois contos quinh-
 entos setenta e tres mil
 oitocentos e cincoenta ruz — 2573ff850

Pagamento a herdeira
 Maria de Amoral Varella de
 sua legitima paterna na
 importância de dois contos
 quinhentos, setenta e tres
 mil oitocentos e cincoenta
 ruz 2573ff850

Haverá um dev paga-
 mento os bens seguintes —

Pagamento feito ao herdeiro
Antonio de Amaral Varilla,
de sua legitima praterma
na importancia de doze con-
tos quinhentos setenta e tres
mil oitocentos e cincoento
reis 2:573/850

Haverá em pagamento
de sua legitima os bens se-
guintes =
Nos Camyros e mattoz da Sa-
zenda do Pinheiro, Ralos a
validados por quantos con-
tos, aguantando somente de
doze contos de reis 2:000/000

Na divida que deve ao mon-
te Phillippe Antonio Moreira
aguantando somente de treze
mil reis 13/000

Cinco Eguas chucraz a doze
mil e quinhentos reis cada
uma e todas por doze mil
e quinhentos reis 12/500

Cincoenta equatios reys de
criar a dez mil reis cada
uma, e todas por quatorze
e todas por quinhen-
tos e quarenta mil reis . . 540/000

Haverá em uma rez de criar
avaliada por dez mil reis
aguantando somente de sete-
mil e setecentos reis . . . 7/700

Haverá final mente do her-
deiro Francisco de Amaral
Varilla pelo que de mais

de mais luan, em sua legiti-
tima, a quantia do monte
de seis centos e cincoenta

850 reis

Achara importada a seis
procellas retro e de pmo na
quantia de dois centos e quinhentos
deitantes e deitantes mil
2:573 850 oitocentos e cincoenta reis -

Pagamento feito a her-
deiro Bonifacio de Amaral
Varilla de sua legitima
partura na importancia
de doze centos e quinhentos
deitantes e deitantes mil oitocentos
e cincoenta reis -

Hevera em pagamento de
sua legitima o benz se-
guinte -

Por Campro e mator de Fa-
zenda dos Pinheiros, Ralor
avaliada por quarenta
centos, a quantia do monte
2:000 de dois centos de reis -
Na divida que deve ao monte
Filippe Antonio Moreira a
quantia do monte de treze

13 por mil reis

No Picarro e Adas, crioulos
de dezoito annos de idade
avaliados por oitocentos mil
reis, a quantia do monte
400 de quatrocentos mil reis -
Cinco Eguas, churoas, adeis

a dois mil quinhentos reis
 cada uma e todas por doze
 mil quinhentos reis. 124500
 Hum Cavallo manco por
 vinte e quatro mil reis. 240000
 Doze reys de ciera a dez
 mil reis cada uma e todas
 por cento e vinte mil reis 120000
 Em uma vez se criará uma
 liada por dez mil reis, a
 quantia sómente de qua-
 tro mil trezentos e cinco-
 ento reis - 44350
 Acharão importação sette
 addições, setto e supra na
 quantia de dois contos qui-
 nhentos setenta e tres mil oit-
 o centos e cincoenta reis. 2:573850

Pagamento feito a herde-
 ra Higiina de Amoral Naul-
 lo da sua legitima pater-
 na importancia de dois
 contos quinhentos setenta
 e tres mil oitocentos e cinco-
 ento reis. 2:573850

Havendo pagamento de
 sua legitima paterna os bens
 seguintes:

Nos Campos e matto da Fa-
 zenda do Pinheiro Real
 avaliado por quantia
 contos de reis, a quantia só-
 mente de dois contos de
 reis. 2:000000

Na divida que deve ao monte
Filippe Antonio Moreira e quan-
130000 tio do monte de treze mil ruz.
Cinco Egoz chuecas a doiz
mil quinhentos ruz cada
uma, e todas por doze mil

120000 e quinhentos ruz.
Hum cavallo manceo por
240000 vinte e quatro mil ruz.
Na Escrava Eufrazia, Criou-
ta, de quarenta e oito annos
de idade, avaliada por dus
zentos mil ruz, e quantia

100000 do monte de cem mil ruz.
Quarenta e duas rezes de
criar a dez mil ruz cada
uma, e todas por quatro-
420000 centos e vinte mil ruz.

Finalmente em uma rez
de criar avaliada por dez
mil ruz e quantia do mon-
te de quatro mil trezentos

44350 e cinco centos.

Acharas importadas de
te parcelas de terra de supra,
na quantia de dois contos
quinhentos e setenta e tres mil

2:57388 e oitocentos e cinco centos ruz.

Pagamento feito ao herde-
ro Boaventura de Amorim
Gueil de sua legitima
paterna, na importancia
de dois contos quinhentos e se-
tenta e tres mil oitocentos

oitocentos e cincuenta reis... 2:573x850

Haverá em pagamento
to de sua legitima orbenz
seguintes =

Por Camyus emmetto desta
sendo do Pinheiro Rolo, a
valiados por quanto con-
to de reis, a quantia som.
de dois Contos de reis... 2:000x000

Na divida que deve a mon-
ta Felipe Antonio Moreira a
quantia doimento de treze
mil reis... 13x000

Cinco Egoz yunas, adaimil
equinhentos reis cada uma,
e todas por doze mil equi-
nhentos reis... 12x500

Cincoenta equatios reis de cria
a dez mil reis cada uma, e to-
das por quinhentos equa-
rento mil reis... 540x000

Haverá finalmente em su-
maria de criar avaliada
por dez mil reis, a quantia
doimento de oito mil trezen-
tos e cincuenta reis... 8x350

Achará importas az
cinco parcelas, supra no
quantia de dois contos quinh-
nhentos setenta e tres mil
oitocentos e cincuenta reis... 2:573x850

Pagamento feito a Luis
duro Joao do Amaral Varela,
de sua legitima paterna

pratiue mais importante de
dois contos quinhentos setenta
e tres mil reis digo setenta
e tres mil oitocentos e cinco
2:573/850 e oitocentos reis —

Haveria um pagamento de
uma legítima orbeuz de
quinhentos =

Por campos e matas da Fazenda
dos Piribeiros Ralos, avaliada
por quarenta contos de reis,
aguardia doimento de doze
2:000 por contos de reis —

Na divida que deve ao mon-
te Filippe Antonio Moreira,
aguardia doimento de treze

13 por mil reis —

Cinco Ovas chuevas a doze
mil e quinhentos reis cada
uma, e todas por dez mil.

12/50 e quinhentos reis —

Cincoenta e duas rezes de
criar a doze mil reis cada
uma e todas por quinhentos

520 por e quinhentos e vinte mil reis —

Um cavallo miano por
24 por vinte e quatro mil reis —

Haveria finalmente em uma
rez de criar avaliada por dez
mil reis, e aguardia doimen-
to de quatro mil trezentos

4/350 e cento e cinquenta reis —

Achara o importador az reis
parcellas acima na quan-
tia de dois contos quinhentos

quinhentos setenta e tres mil
oito centos e cincoenta reis — 2:573x850

Pagamento feito ao her-
deiro Jose de Amaral Valle
de sua legitima por termo na
importancia de dois contos
quinhentos setenta e tres mil
oito centos e cincoenta reis. 2:573x850

Haverá em pagamento de
sua legitima os bens se-
guintes =

Os campos e mattoz do Fundo
do Pinheiro Rolo, avaliados
por quarenta contos de reis,
a quantia sómente de dois
contos de reis. 2:000.000
Na divida que deve ao morto
Phillippe Antonio e Honorio a
quantia sómente de treze
mil reis. 13.000

Cinco Eguas chueiras a dois
mil e quinhentos reis cada
uma, e todas por dez mil
e quinhentos reis. 12.500

Um Cavallo mancebo por
vinte e quatro mil reis. . . . 24.000

Cinco e duas rezes de
criar a dez mil reis cada
uma e todas por quinhen-
tos e vinte mil reis. 520.000

Haverá finalmente um
mariz de criar avaliada
por dez mil reis, a quantia
sómente de quatro mil tre-

44350 quatro mil trezentos e cinquenta
reis

Acharão importava, diiz por
cellas, retro e duplo, no quan-
tia de dois contos, quinhens-
tos setenta e tres mil oitocen-
tos e cinquenta reis

O nro confirmi-
dado e de accordo temo, por
concluido a presente parti-
tha amigavel e de clara-
mos, e taes fute a nosa da
plisfaca e por isso damo
nos por quitos de toda e
qualquer repeticoes e acco-
es, dinto e pntes e es; i
que assim temo estipu-
lado de bairgo de nosa
assignaturaz, por ser ex-
cuthado com toda a boa
fe; com tudo para dar
a esse nro acto volunta-
rio e convencional caructer
mais do line nos compro-
mettemos e obrigamos
a requerer m fute a fim
de ser julgada por senten-
ca a presente parti-
tha. Fazem os Sr. Pinheiro Pa-
los na frequencia do Sr. Boguay
do termo de Logiz 22 de De-
tubrio de 1872

Assigna a Roga do Vinho
inventariante a Lm. D. Ma-

D. Maria Braventura de
Amaraal p. no. saber ler
rim eservar

For J. G. G. G. G. G.

Amancia do Amaral Varela
Francisco do Amaral Varela
Jacquima do Amaral Varela
Maria do Amaral Varela
Antonio do Amaral Varela
Benifacia do Amaral Varela
Hijina do Amaral Varela

Boaventura e Amaral Varela
João F. Amaral Varela
Jorge do Amaral Varela

(Chae Hae Sun jin Ha)
Ch. 6 \$ 3.20

3:20

Q. This mile began to settle

Sept. 25th 1842

to the Collector for his

(Charles is taken for the
C^o 2

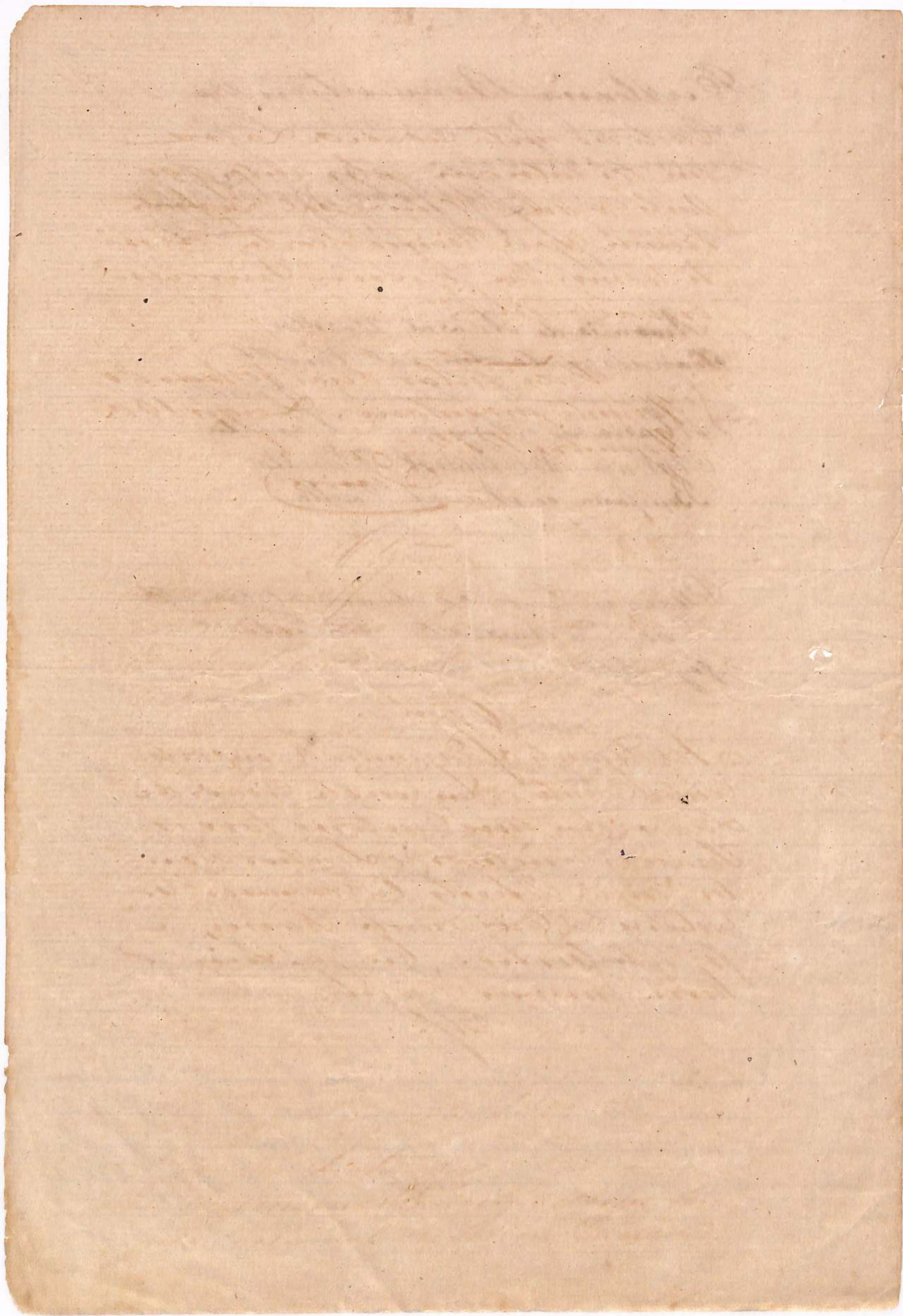
~~430,000~~

*Eg. tinta met. s. de S. M. Propor-
cional. Pages 25 d. 80. d. 1872*

Moim je dím. de Collecteur *James C. Jr.*

Constando nesta fôrça que, no presente Inventario
ainda tem um Ophuro, e que por esta razão, deve
ser feito judicial por tanto, ~~parte~~ do Cimento
que prova melhor idade. Lago 25 de Set.^a de 1872

Costa



Jaquintha de Leodora meus, matrem, e baptizada
nesta mesma Parochia de Lagos, e foyz a contrahen-
te da dita, e o contrahente da Freguezia de
N. Senhora do Patrocinio dos Bageanos, e logo
lhes applicui as bençãos nupciaes. E pa-
ra constar fazeo este offeito.

O Vig. Antonio Luiz Estrella
Carvalho - e foyz mais nem mais se
contendo no dito offeito ao qual me de-
puzte infido Pesschi. Lagos 18 de Novembro
de 1843. O Vig. Antonio Luiz Estrella

Chm

Atto Quatroze dias do mez de
Dezembro de mil oitocentos e
quarenta e dois nesta Cidade de
Lagos em meu Cartorio fasso
estes autos conclusos ao Juiz
Municipal Supplemento. Simão
João de Oliveira Costa, e foyz este
offeito. E os foyz Simão
João de Oliveira Costa

Chm

Sellado offeito Constante da autographia
destes autos, e foyz fasso conclusos
ao Meretissimo D. Juiz de Direito da
Comarca. Lid. de Lagos 16 de Set. de 1842.

(Costa)

Data

Em o mesmo dia viz. Anno de
1843 declarados em meu Cartorio

Cartorio desta Cidade de Lagoa
em foi entregue este auto por
parte do Juiz Municipal Septimo
Pimenta Filho a Oliveira de Brito, fize-
te termo. Eu Juiz Luiz Pereira
Muniz (assinado)

Pai de duas filhas de
segunda nupcias. Lagoa 10 de
Dezembro 1872.
(assinado)

(Olas ha tam p. lha)
Nº 7
P. G. E. de Brito, f. de M.
Lagoa 17 de Abril de 1872
(assinado) (assinado)

Por diante de dezembro a mil e oito
centos e setenta e duas nesta Cidade de
Lagoa em novo Cartorio fize
este auto com o Sr. Senhor Don-
tor Luiz de Brito de Camargo. Re-
velado e Maiorante de Brito, e
fiz este termo. Eu Juiz Luiz Pe-
reira Muniz (assinado)

Visto como estas partilhas estão a contento de
todos os herdeiros, julgo os por sentença,
para que se façam os interessados as es-
tas por rata. Lagoa 17 de dezembro de 1872.
Herculano e Mayarte Frac. co.

Data

Quo mensure dia xij e Anno Re-
 tro Declaração em favor Cautorio
 desta Coador de Lagoa em foi in-
 tinguem estes autos por parte do
 Juiz & Direito interino o Don.
 João Bo Ribeiro Doutor Mandano
 Alcaide de Oremes, e fis este
 termo. Em foy São Paulo
 de Minas & (ischn).

Certifico que intima
 por Carta aos interessados no presente
 Inventario D. Adolpho de
 Amaral Varella, e seus dez filhos,
 e carão de interino Juiz com fe. de
 go 17 de Dezembro 1872

Visão
 ao Collector

João Luiz Pereira

Conta

Ao D. Juiz & Direito
 Intima

Conta, e Patrim.	54500	104500
Ad. de.		
Act. e termos -	11300	
Juiz	1200	
Out. ann (com)	114000	124500
Das Partes		
Quil. ficos -	67200	
D. Proporcional -	30000	
Pit. ann	34000	394200
(3)		

Transporta-se a Summa 028200

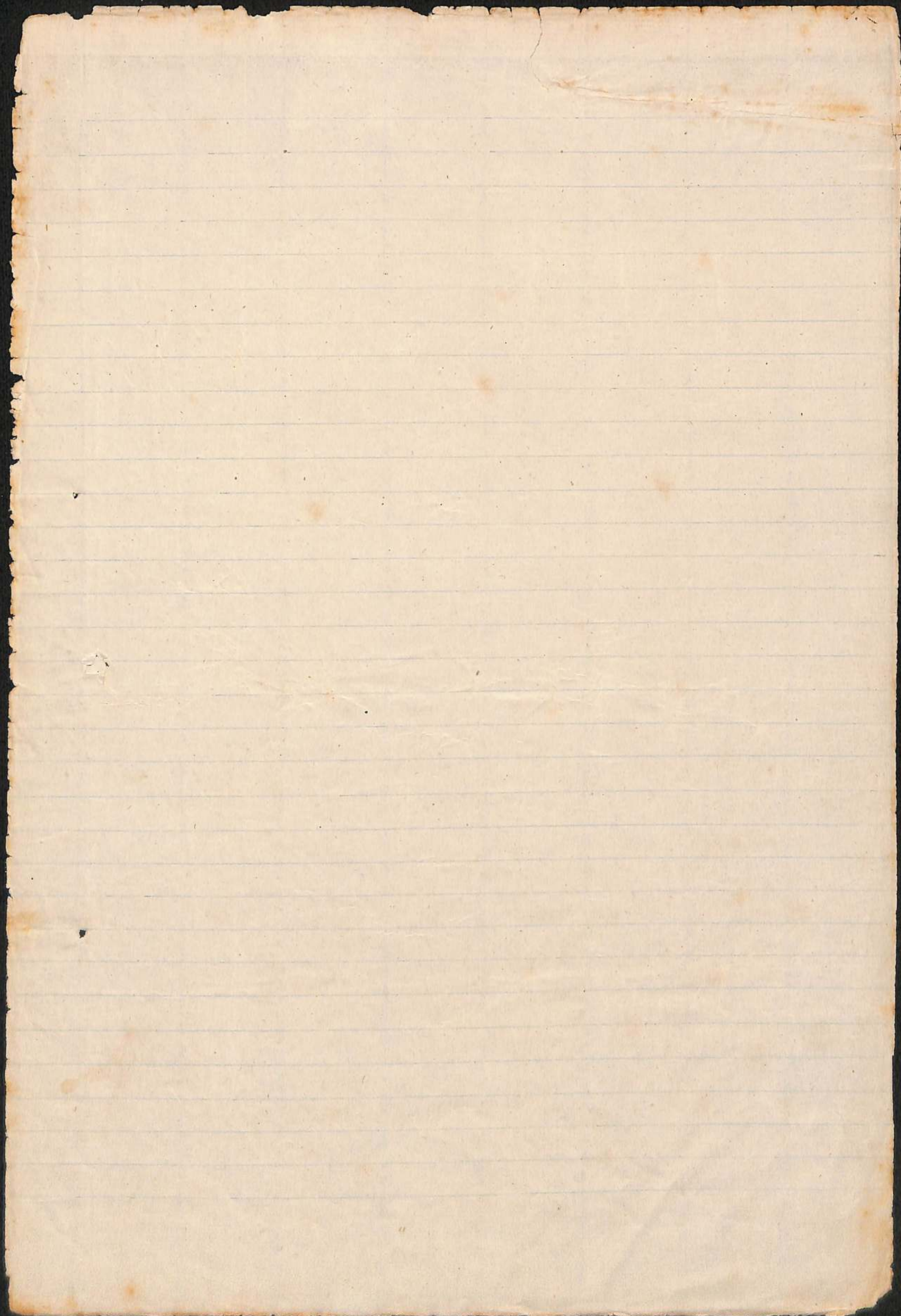
Toca a pagar a Vinha muni-
cipal a quantia de mil e trezentos
e cinquenta mil e cem reis; e a cada um das her-
deiras a quantia de tres mil e cin-
to e dez reis. Dadas 13 de De-
zembro 1872. —

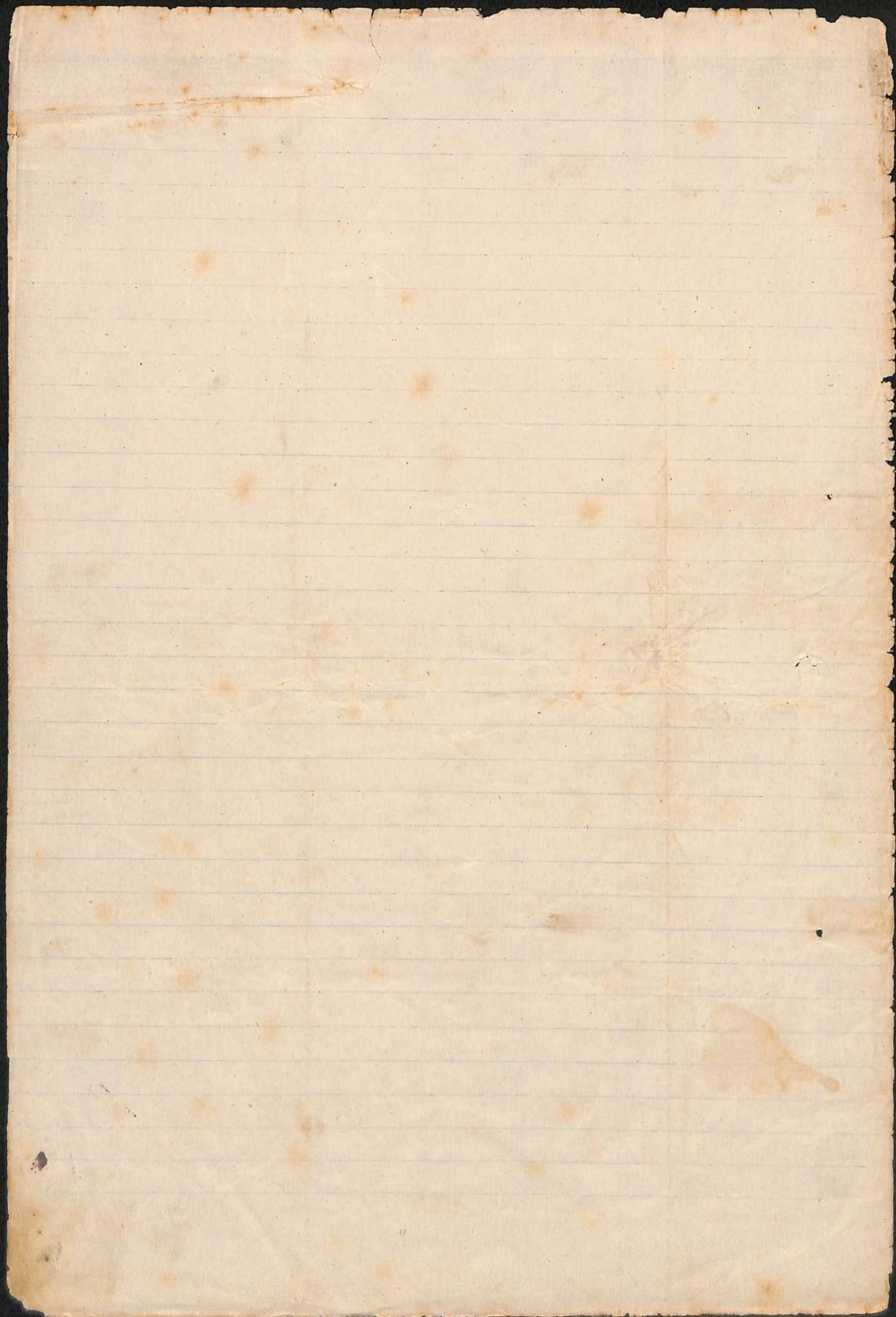
Chapman & Co. Boston

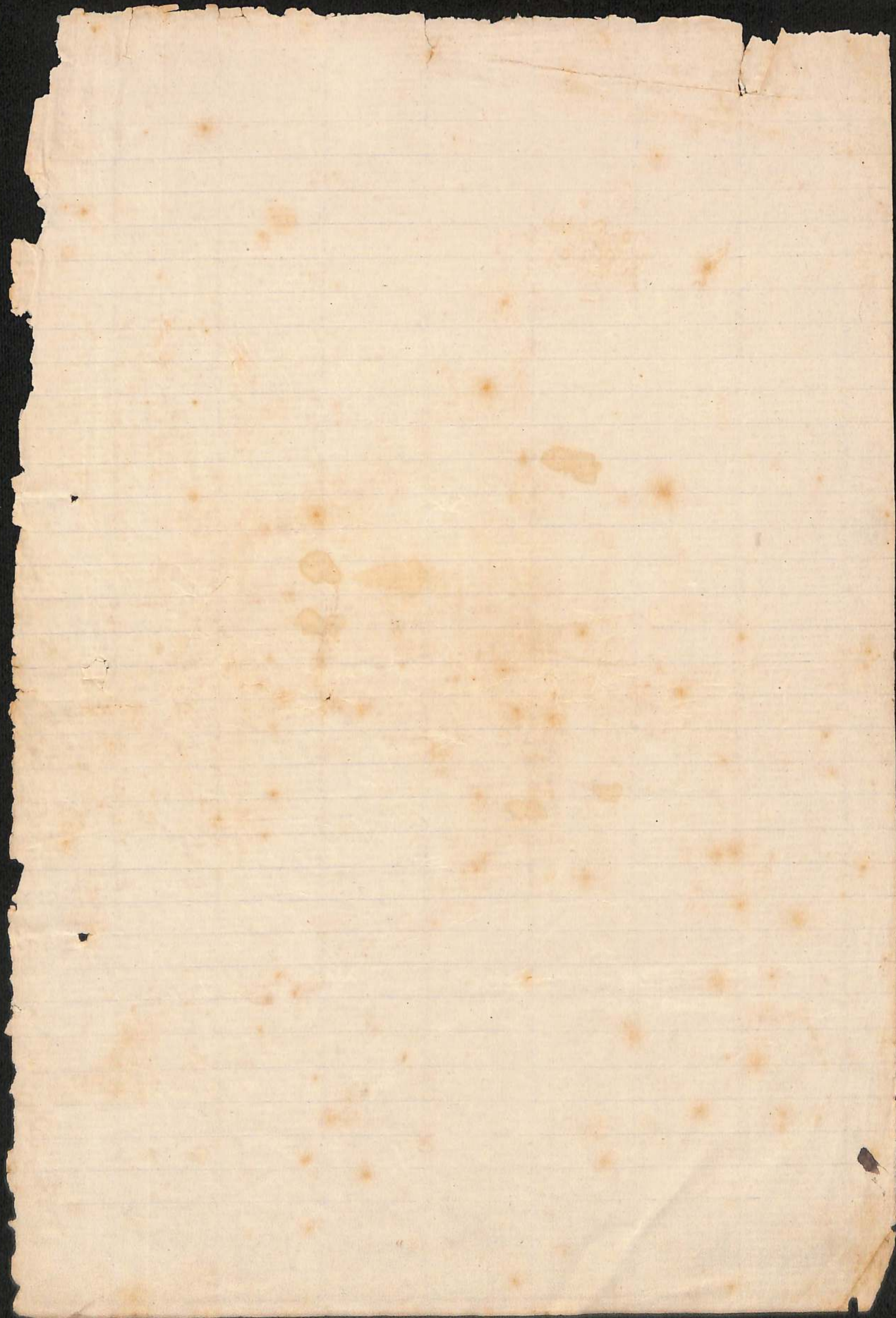
My dear Sir,
I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 10th inst. in relation to the purchase of a quantity of the same. I have the pleasure to inform you that the same has been forwarded to you by express of the 12th inst. and will reach you in a few days.

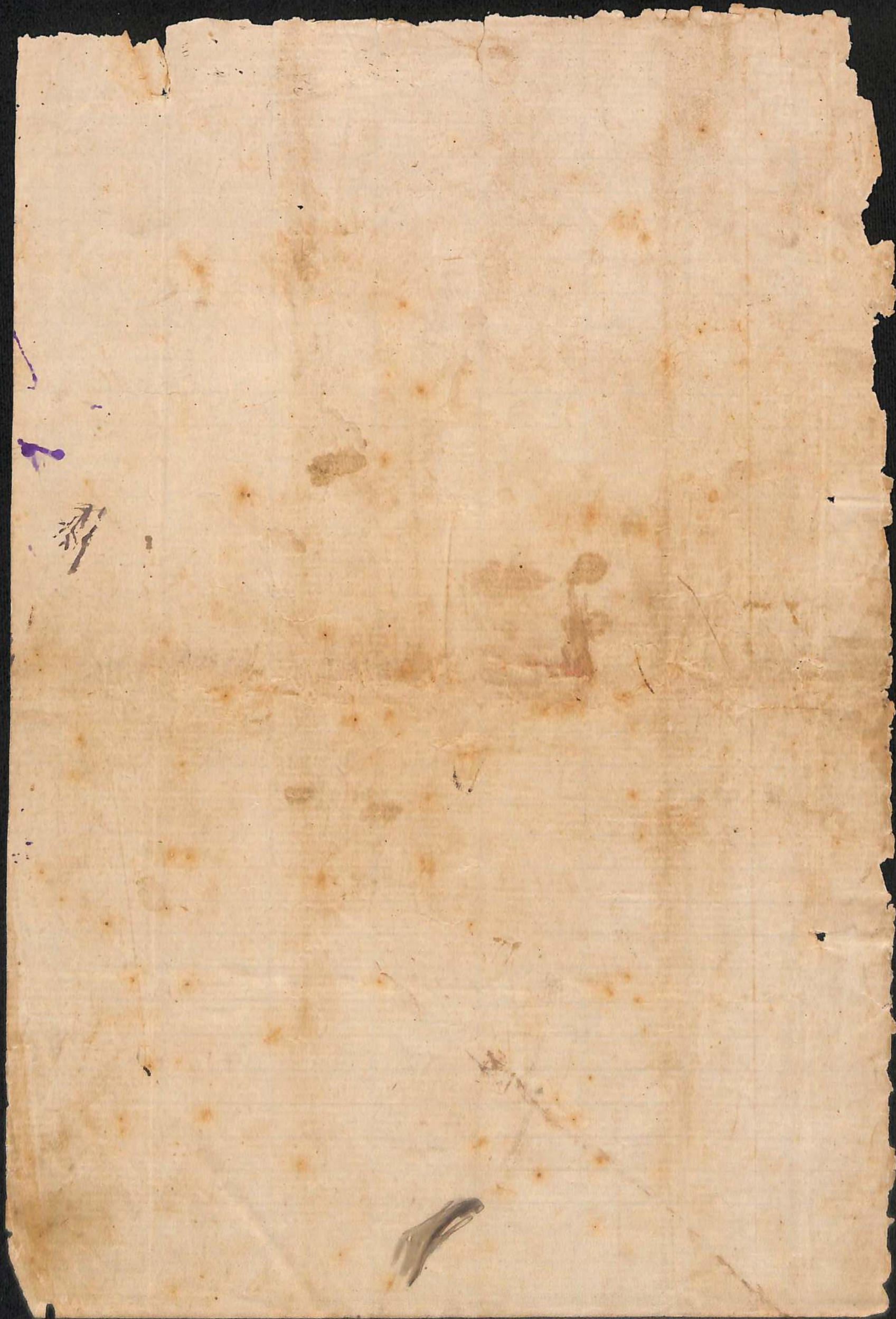
I am, Sir, very respectfully,
Your obedient servant,
J. H. Chapman

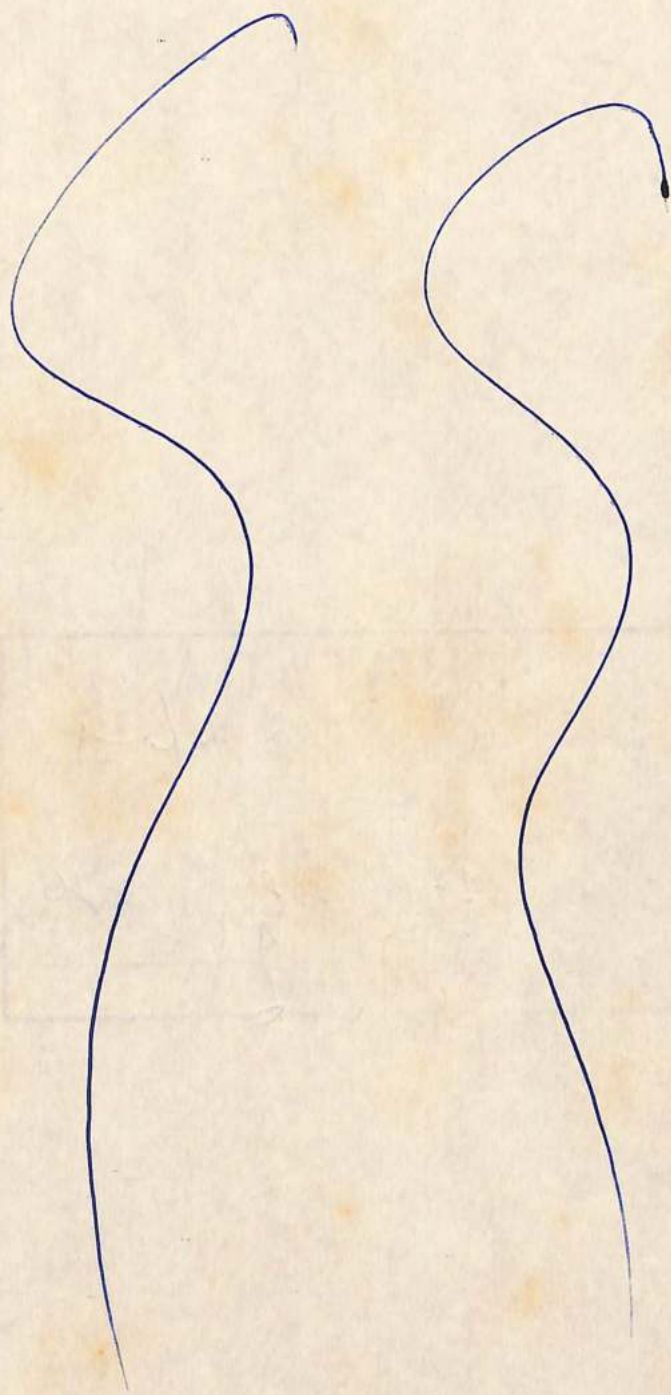
Enclosed for you are two copies of a circular letter from the Board of Directors of the Massachusetts Agricultural Society, dated the 10th inst. and signed by the President, Mr. J. H. Chapman. I have the honor to inform you that the same has been forwarded to you by express of the 12th inst. and will reach you in a few days.











JUNTADA

Junto a estes _____ *o talão*

que se _____ 12 _____

Lages, 17 de 08 de 916

[Signature]
Escrivão

Dr. Sílvio Saul Möller
Dr. Hélio Salesbrum OAB/SC-
Advogado 1822

OAB/SC 2976 — CPF 029.748.949-68

Dr. José Augusto Peregrino Ferreira
ADVOGADO
OAB/SC 2077 — CPF 077.895.059

Exm^o. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1^a Vara Cível de Lages.

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE LAGES

01271 AGO 86 1432

1, como referer.
27/08/86
[Signature]

JOÃO VARELLA DA SILVA, brasileiro, viúvo, residente e domiciliado no Município de São José/SC., herdeiro necessário nos autos do Inventário em que é Inventariante Maria B. Amaral Varella e Inventariado Antonio da Costa Varella, por seus advogados, consoante instrumento procuratório anexo, vem, perante Vossa Excelência requerer lhe seja dado vista dos referidos autos, os quais se encontram arquivados - MAÇO 3.

PEDE DEFERIMENTO.

Lages, 27 agosto 1986

[Signature]
ADVOGADO
OAB/SC. 1822

[Signature]
ADVOGADO
OAB/SC. 2077

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY
540 EAST 57TH STREET
CHICAGO, ILL. 60637

RECEIVED

PO

01534 WELSH 1935

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY
540 EAST 57TH STREET
CHICAGO, ILL. 60637

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY
540 EAST 57TH STREET
CHICAGO, ILL. 60637

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração JOÃO VARELLA
DA SILVA, brasileiro, viúvo, residente e domiciliado à Rua
Vilson Menezes, 324, Campinas, São José, SC.

nomeia(m) e constitui(m) seu(s)
bastante(s) procurador(es) o Sr. Dr.: Silvio Saul Muller

brasileiro, casado, advogado, inscrito na ordem dos
Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina sob n.º 1822 e portador
do CPF 132.176.159-72 e JOSÉ AUGUSTO PEREGRINO FERREIRA,
OAB/SC. 2077 CPF 07789505904 aos quais confere(m) amplos e ilimitados
poderes, para, no Foro em geral, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal
propor quaisquer ações, defendê-lo(s) nas que lhe forem propostas e promover as
medidas preliminares, preventivas ou assecutórias dos seus interesses e direitos,
para o que lhe(s) concede(m) os poderes da cláusula "Ad-judicia", mais os
especiais de, transigir, desistir, acordar, discordar, firmar compromissos, receber
importâncias, passar recibos, dar quitação e substabelecer esta no todo ou em
parte, com ou sem reserva de poderes. para em conjunto ou separadamen
te

São José, SC, 20 de agosto de 1986.

João Varella da Silva

*de João Varella da
Silva*

20 08 de 1986

[Assinatura]

Brasil - Santa Catarina - 83

